

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 214** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS TIPO LOCKER/GUARDA-VOLUMES EM AÇO, COM 09 PORTAS INDIVIDUAIS CADA, TOTALIZANDO 18 COMPARTIMENTOS, DESTINADOS À SALA DISPONIBILIZADA PARA A ATLÉTICA DA FACULDADE**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 214/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) armários tipo locker/guarda-volumes em aço, com 09 portas individuais cada, totalizando 18 compartimentos, destinados à sala disponibilizada para a Atlética da Faculdade, conforme condições deste Termo de Referência.

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade
01	Armário tipo locker/guarda-volumes em aço, com 09 portas individuais, sistema de fechamento individual por chave ou dispositivo para cadeado, ventilação, estrutura resistente e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo. Admitidas dimensões e características equivalentes ou superiores, preservados 09 compartimentos por armário.	02	un.

1.2. Natureza: bem comum. Regime de fornecimento: entrega única. Critério de julgamento: menor preço global para as 02 unidades, incluídos frete, tributos, descarga e demais despesas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é necessária para estruturar a sala destinada à Atlética, proporcionando local adequado, seguro e organizado para guarda de uniformes, coletes, bolas, acessórios, bandeiras e demais materiais utilizados em atividades esportivas e institucionais.

2.2. Os 18 compartimentos permitirão individualizar os espaços e melhorar o controle e a conservação dos materiais, reduzindo risco de perdas, extravios e armazenamento inadequado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Cada armário deverá: A) ser fabricado predominantemente em aço; B) possuir 09 portas/compartimentos individuais; C) possuir fechamento individual por chave ou dispositivo próprio para cadeado; D) possuir ventilação; E) apresentar pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo ou proteção equivalente/superior; F) possuir estrutura resistente e estável; G) ser próprio para uso coletivo; H) ser novo e de primeiro uso; e I) apresentar acabamento íntegro, sem rebarbas, arestas expostas, amassados, pontos de corrosão ou defeitos de pintura.

3.2. Serão admitidas dimensões equivalentes ou superiores às referências de mercado, desde que preservados os 09 compartimentos por armário e a adequação ao espaço disponível. Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração poderá exigir ficha técnica com dimensões externas para confirmar compatibilidade física com o local.

3.3. A referência a características encontradas em modelos pesquisados não implica indicação de marca. Será aceita qualquer marca/modelo que atenda integralmente aos requisitos mínimos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Prazo máximo de entrega: **30(trinta)** dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.2. Local de entrega: **Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP.** O preço deverá incluir transporte, descarga e, se o produto for fornecido desmontado, montagem integral no local, sem custo adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá entregar as 02 unidades no prazo e local definidos, acompanhadas de nota fiscal e, quando solicitado, ficha técnica ou manual do fabricante. O mobiliário deverá ser entregue pronto para utilização.

5.2. Não será admitida cobrança posterior de frete, montagem, deslocamento, descarga, tributos ou qualquer despesa necessária ao cumprimento do objeto.

6. RECEBIMENTO

6.1. O Fiscal realizará o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis da entrega, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis mediante justificativa, verificando quantidade, integridade, dimensões, estabilidade, acabamento, pintura, ventilação e funcionamento dos mecanismos de fechamento.

6.2. O Gestor realizará o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis mediante justificativa, após confirmação da conformidade e saneamento das pendências.

6.3. Produto avariado, instável, com corrosão, pintura defeituosa, portas desalinhadas, fechadura/pitão inoperante ou especificação inferior será recusado e deverá ser substituído sem ônus no prazo definido pela fiscalização.

7. GARANTIA

7.1. Garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação: **12 meses.** A garantia contratual eventualmente ofertada pelo fabricante integrará a proposta e prevalecerá quando mais benéfica à Administração.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Gestor: **Beatriz Roncato.** Fiscal: **Talita Lana Moreira.**

8.2. Compete ao Fiscal: A) acompanhar a entrega; B) conferir quantitativos e especificações; C) verificar funcionamento dos mecanismos de fechamento; D) registrar ocorrências; E) promover o recebimento provisório; e F) comunicar desconformidades.

8.3. Compete ao Gestor: A) coordenar a execução administrativa; B) controlar prazos; C) determinar providências decorrentes da fiscalização; D) promover o recebimento definitivo; E) verificar condições para pagamento; e F) encaminhar eventual apuração de infração.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após entrega, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, mediante nota fiscal. Não haverá pagamento antecipado.

9.2. Prazo de pagamento: **30 (trinta) dias após o recebimento,** conforme regulamentação aplicável.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A proposta será julgada pelo menor preço global para as 02 unidades, desde que atendidas integralmente as especificações. O preço deverá ser final, com todos os custos necessários à entrega.

10.2. A contratação direta poderá fundamentar-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à certificação do art. 75, §1º, à instrução do art. 72 e à demonstração de compatibilidade do preço.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. A habilitação jurídica, nos termos do art. 66, limitar-se-á à comprovação da existência legal e dos poderes de representação: registro empresarial ou ato constitutivo/estatuto/contrato social vigente, com alterações ou consolidação e documentos dos administradores, conforme a natureza jurídica.

11.2. O objeto social deverá ser compatível com comércio de móveis, mobiliário, armários, equipamentos para escritório/institucionais ou atividade materialmente correlata, sem exigência de identidade literal de CNAE.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Deverão ser apresentados, conforme aplicável: A) CNPJ; B) inscrição estadual/municipal pertinente; C) regularidade perante Fazenda Federal e Dívida Ativa da União; D) regularidade estadual e municipal; E) FGTS; F) CNDT; e G) declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas.

12.2. Para ME/EPP, eventual restrição fiscal será tratada segundo a Lei Complementar nº 123/2006, observados os benefícios legalmente cabíveis.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Em razão do baixo vulto, da entrega única e do reduzido risco financeiro, será exigida apenas certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou documento equivalente admitido pela legislação, evitando-se índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido sem justificativa proporcional.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Por se tratar de fornecimento simples de bem comum e padronizado, a aptidão técnica será aferida prioritariamente pela conformidade do produto ofertado com a especificação. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, fotografia ou documento do fabricante para comprovar material, quantidade de compartimentos, sistema de fechamento, ventilação, dimensões e acabamento.

14.2. Não se exigirá registro em conselho profissional, responsável técnico, ART/RRT ou atestado de experiência em quantitativos mínimos, por não guardarem pertinência com a natureza desta aquisição. Caso surja dúvida concreta sobre a capacidade de fornecimento, poderão ser realizadas diligências proporcionais, sem criação de barreiras competitivas indevidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da contratada: A) fornecer produtos novos e conformes; B) cumprir prazo e local de entrega; C) arcar com frete, tributos, descarga e montagem quando necessária; D) entregar o mobiliário pronto para uso; E) substituir bens recusados ou defeituosos; F) cumprir a garantia; G) manter as condições de habilitação; H) atender às solicitações da fiscalização; I) responsabilizar-se por danos decorrentes da entrega; e J) não substituir o modelo aprovado por outro inferior.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete à contratante: A) emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; B) disponibilizar informações e acesso ao local; C) receber e conferir os bens; D) registrar ocorrências; E) comunicar não conformidades; F) acompanhar a garantia; G) promover os recebimentos provisório e definitivo; e H) efetuar o pagamento após regular liquidação.

17. SANÇÕES

17.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções cabíveis previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, assegurados contraditório e ampla defesa e observados gravidade, dano, circunstâncias e proporcionalidade.

18. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando a natureza de compra de entrega simples, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, integrando a contratação este TR, a proposta aceita e a ordem de fornecimento.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Dotação orçamentária: **89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

20. ESTIMATIVA

20.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

Mogi Guaçu, 23 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.